



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - email

PORTARIA Nº 6.015 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Determina-se a todos os servidores e agentes políticos vinculados a Prefeitura Municipal de Albertina, que até a data de 21 de Março de 2021, seja entregue junto ao Departamento Pessoal os seguinte documentos:

- I – Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- II – Se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- III – Se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comercio;
- IV – Se percebe provento de aposentaria decorrente do exercício do cargo, emprego ou função pública;
- V – Atualização dos Dependentes de Imposto de Renda;
- VI- Cópia da CNH para os servidores que exercem a função de Motorista.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal